



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.111 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2489/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de novembro/2024 (fonte:1.540-1070), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 12 / 2024

Edição: 2970


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	23.461.849,44
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	25.681.266,08
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	2.219.416,64
UTILIZADO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR		1.831.357,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		330.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		58.059,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0085.2.220	2332	3190.11	330.000,00
TOTAL			330.000,00